

## FESTIVAL DE TEATRO DE SALTO 13ª EDIÇÃO – CELEIRO DE ARTISTAS

### REGULAMENTO

#### I – DO FESTIVAL

Art. 1º - **O Festival de Teatro de Salto 13ª Edição – Celeiro de Artistas** será realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, através da Secretaria da Cultura, de **9 a 23 de julho de 2022**.

#### II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - **O Festival de Teatro de Salto 13ª Edição – Celeiro de Artistas** tem por objetivo divulgar e incentivar o teatro como forma de expressão; valorizar e incentivar o intercâmbio entre os grupos de teatro; promover a produção teatral; proporcionar um evento cultural de qualidade à população saltense, com entrada franca; fomentar a arte local e a cada ano mencionar uma figura artística da cidade de Salto.

#### III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão recebidas de **26 de abril a 13 de maio de 2022**, pessoalmente, na Secretaria da Cultura de Salto, **até às 16hs**.

*Parágrafo único:* As inscrições deverão ser efetuadas através de ficha própria do festival, isentas de qualquer custo ou taxas; deverão ser entregues juntamente com a documentação relacionada no artigo 4º, das 8h às 16h, na Secretaria da Cultura, situada na Praça Antônio Vieira Tavares, nº 20, Centro, Salto – SP.

Art. 4º - No ato da inscrição deverá ser apresentado:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- Sinopse do espetáculo;
- Ficha técnica completa;
- 03 cópias do texto;
- Autorização da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT e/ou ECAD (se necessário) ou declaração do próprio autor/adaptador, autorizando o grupo ou responsável a encenar o texto;

- Currículo do grupo;
- Mapa de iluminação, som, palco e descrição dos cenários;
- Autorização dos pais ou responsáveis em caso de integrantes menores de idade no grupo inscrito;
- Release do espetáculo contendo no máximo 8 linhas;
- 03 fotos digitalizadas para divulgação do espetáculo (resolução mínima de 30 dpi em PNG ou JPG).

Parágrafo único – Serão recusadas as inscrições que não atenderem a todas as exigências referidas no art. 4º ou que não cumprirem o prazo de entrega do material de inscrição.

Art. 5º - O **Festival de Teatro de Salto 13ª Edição – Celeiro de Artistas** é exclusivo para os grupos ou companhias de teatro da cidade (ou que possuem em seu elenco o mínimo de 50% dos atores residentes em Salto). Se após o prazo de término das inscrições, não houver o número de 07 (sete) ou mais espetáculos inscritos, as inscrições se estenderão para os grupos de outras cidades da região. Estas datas remanescentes poderão ser utilizadas pela organização do Festival com: simpósios, rodas de vivências, oficinas, palestras ou grupos convidados. \*Ressaltando que os grupos convidados não concorrem à premiação.

Art. 6º - Não será permitida a inscrição de mais de um espetáculo por grupo ou companhia.

#### IV – DA SELEÇÃO

Art. 7º - A seleção será efetuada através da análise do material enviado pelos grupos, por profissionais da área de teatro nomeados pela equipe organizadora do **Festival de Teatro de Salto 13ª Edição – Celeiro de Artistas**, onde serão selecionados o número mínimo de **07 (sete) espetáculos**, entre os quais poderão concorrer peças adultas, infantis e espetáculos de rua.

Art. 8º - O resultado dos espetáculos classificados será anunciado no dia **18 de maio de 2022**.

Art. 9º - O cronograma das apresentações será estabelecido pela Equipe Organizadora do Festival.

#### V – DA PREMIAÇÃO

Art. 10º - Serão premiadas as seguintes categorias:

- a) Melhor Espetáculo
- b) Segundo Melhor Espetáculo
- c) Terceiro Melhor Espetáculo
- d) Melhor Direção
- e) Melhor Ator

- f) Melhor Atriz
- g) Melhor Ator Coadjuvante
- h) Melhor Atriz Coadjuvante
- i) Melhor Ator Revelação
- j) Melhor Atriz Revelação
- k) Melhor Cenografia
- l) Melhor Figurino
- m) Melhor Iluminação
- n) Melhor Sonoplastia
- o) Melhor Maquiagem
- p) Melhor Texto Original ou Adaptado
- q) Melhor Coreografia

Art. 11º - Todas as categorias receberão troféus. A Premiação em dinheiro, se dará para o Melhor Espetáculo. O valor da premiação será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art. 12º - A cerimônia de premiação do **Festival de Teatro de Salto 13ª Edição – Celeiro de Artistas**, acontecerá no dia **23 de julho de 2022**, na **Sala Palma de Ouro, às 20 hs.**

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13º - O local de apresentação do espetáculo será definido pela equipe organizadora de acordo com a necessidade de cada grupo ou companhia.

Art. 14º - A organização do festival auxiliará no transporte do cenário, levando o mesmo de seu local de origem até o local da apresentação, bem como o seu retorno, desde que dentro da cidade de Salto.

Art. 15º - A equipe organizadora fornecerá apoio na montagem e desmontagem dos espetáculos, sendo que após a apresentação do mesmo, deverá ser realizada a desmontagem imediatamente, tendo um tempo **máximo de 2 horas**.

Art. 16º - O grupo ou companhia que não cumprir o horário de início do espetáculo, assim como o horário de desmontagem, estará sob pena de sofrer perda de pontos ou mesmo sua desclassificação.

Art. 17º - Serão realizados debates sobre os espetáculos concorrentes após a apresentação dos mesmos, com a participação obrigatória do diretor, elenco e técnicos do espetáculo.

Art. 18º - Caberá ao grupo participante, toda a responsabilidade sobre qualquer dano cometido por seus integrantes, ocorridos nas dependências

da Sala Palma de Ouro, da Sala Guiseppe Verdi, do Auditório Maestro Gaó ou qualquer outro local de apresentação que hospedará **O Festival de Teatro de Salto 13ª Edição – Celeiro de Artistas**.

Art. 19º - A entrada para os espetáculos será gratuita.

Art 20º - Os participantes terão direito a usufruir dos equipamentos que os locais de apresentação possuem; deverão ser operados pelos técnicos dos grupos e assistidos pelos técnicos do teatro.

Art. 21º - O grupo participante, poderá divulgar a sua apresentação em mídias impressas e digitais, obedecendo às regras implícitas pela organização do **Festival de Teatro de Salto 13ª Edição – Celeiro de Artistas** com as logomarcas oriundas da Assessoria de Imprensa da Prefeitura da Estância Turística de Salto (anexo 1). O não cumprimento das regras de divulgação, acarretará na desclassificação do grupo no **Festival de Teatro de Salto 13ª Edição – Celeiro de Artistas**.

Art. 22º - A simples inscrição implicará na aceitação total das regras contidas neste regulamento e sua participação, uma vez que selecionado, não poderá ser cancelado. Caso o grupo desista da participação após selecionado, o mesmo não poderá se inscrever na próxima edição do Festival.

Art. 23º - A aceitação dos termos explícitos neste regulamento inclui na autorização do uso de imagem e do uso de voz de todos os componentes dos grupos assim como a autorização da divulgação dessas imagens em quaisquer veículos de comunicação, por tempo indeterminado, bem como autorização do uso da obra, este conforme **ANEXO I**.

Art. 24º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Equipe Organizadora do Festival de Teatro de Salto, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Art. 25º - A assinatura do diretor do grupo, confere a responsabilidade e veracidade das informações contidas em sua ficha de inscrição, bem como a concordância e ciência de todo o seu elenco sobre este regulamento.

Estância Turística da cidade de Salto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Ciente e de acordo,

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Diretor / Responsável

Assinatura

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

(Plágio, ECAD e SBAT)

Como participante do **Festival de Teatro de Salto 13ª Edição – Celeiro de Artistas**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, através da Secretaria Municipal da Cultura, DECLARO para os devidos fins que inexistem plágio das obras, bem como garanto ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, e me responsabilizo inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando regressivamente, se for o caso, a Prefeitura em eventual ação condenatória.

Estou ciente e de acordo que, caso utilize obras que não sejam de domínio público, os encargos ECAD e/ ou SBAT, serão de minha única e exclusiva responsabilidade, me comprometendo a regularizá-los e comprová-los através dos documentos competentes, sob a pena de desclassificação.

Estância Turística de Salto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome do representante legal

## Ficha de Inscrição

### 1 – Dados do Espetáculo

Nome do Espetáculo: \_\_\_\_\_.

Nome do Grupo: \_\_\_\_\_.

Dramaturgia: \_\_\_\_\_.

Gênero: \_\_\_\_\_.

Duração: \_\_\_\_\_.

Classificação Etária: \_\_\_\_\_.

### 2- Dados do Responsável

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_.

\*RG: \_\_\_\_\_ \*CPF: \_\_\_\_\_ \*PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

\* Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_.

Telefones para Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

***Trazar cópia dos itens destacados com (\*)***



